

Diário Oficial

Teresina - Quarta-feira, 14 de outubro de 2009 • Nº 193

5

16208.18544361.753	PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS EQUIPADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	70.000,00
17101.10301222.325	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS	SO	4.4.90.51	13	150.000,00
17101.10302232.039	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.47	13	100.000,00
17101.10304241.461	FORTELECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.14	13	150.000,00
19106.21631291.149	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS - FECOP	FO	4.4.90.51	10	12.000,00
19106.21631291.149	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS - FECOP	FO	4.4.90.52	10	9.000,00
21101.08242311.197	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.39	00	55.000,00
21101.08242311.197	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SO	4.4.90.52	00	95.000,00
46101.04126142.233	INFORMATIZAÇÃO DA SETRANS - CONTROLE DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	3.3.90.39	12	270.000,00
TOTAL					5.025.800,00

OF. 1510 a 1517



DECRETO Nº 13.882 DE 14 DE Outubro DE 2009.

Abre crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 26.000.000,00, em favor da Secretaria de Defesa Civil.

Art. 2º - As dotações orçamentárias, ora abertas, destinam-se exclusivamente ao atendimento de despesas emergenciais, em razão do estado de calamidade pública declarado no Estado do Piauí, conforme o Decreto nº 13.632, de 30 de abril de 2009.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 14 de Outubro de 2009

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual e de acordo com o art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o Decreto nº 13.632, de 30 de abril de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.882 de 14 / 10 / 2009, publicado no D.O.E. nº 1, de 1 / 10 / 2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	Fonte	VALOR
49101.06182341.328	RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES	FO	4.4.90.51	10	26.000.000,00
TOTAL					26.000.000,00

OF. 1518



LEI Nº 5.902, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Reconhece de utilidade pública a Associação Nacional de Instrução - ANI. (*)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 14 de OUTUBRO de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Nacional de Instrução - ANI, com sede e foro nessa Capital.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Deusimar Brito-Tererê (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 1519